



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1434, DE 12 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.137.708-1/2007, de interesse de **PONTAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12/13, 11 e 10, da Quadra 231, situados à Avenida C-107 e Rua C-124, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11/12/13, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 10/11/12/13</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.066,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida C-107 .....		26,00m
Fundo, confrontando com o Lote 09.....		36,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 14, 16 e 17.....		58,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-124 .....		48,00m
Pela linha curva.....		D=15,72m

**Art. 2º** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
**Secretário do Governo Municipal**